



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PARECER TÉCNICO

Assunto: Supressão de um indivíduo arbóreo seco sem identificação um indivíduo arbóreo morto da espécie Sibipiruna (Caesalpinia peltophoroides) localizado na Praça 05 em frente ao nº 18, bairro Paraíso.

INTRODUÇÃO:

Após vistoria *in loco* foi verificado um indivíduo arbóreo da espécie Sibipiruna com estado fitossanitário comprometido, localizado na Praça 05 em frente ao nº18, bairro Paraíso.

Segundo o Manual de Arborização Urbana da Cemig, essa espécie é da família Fabaceae, originária da região sudeste do país, com registro de ocorrência no Pantanal Mato-grossense. Pode alcançar até 20 m de altura, com o diâmetro do tronco podendo chegar até 50 cm. A copa é densa, umbeliforme, semi-caduca, troncos com forte tendência de multiplicação, com cascas que se desprendem em tiras de tamanhos variados com sistema radicular pouco superficial. Segundo Lorenzi (2002), a floração ocorre a partir do final do mês de agosto, prolongando-se até meados de novembro. Ocorre tanto no interior de matas primárias como em formações abertas. A frutificação ocorre no final de julho a meados de setembro e a propagação é feita por sementes.

Essa espécie é muito utilizada na arborização de ruas e estacionamentos por possuir uma floração exuberante e fornecer boa sombra. Pode ser usada também de forma isolada em parques e grandes jardins.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O indivíduo arbóreo está com estado fitossanitário comprometido está seco e morto colocando em risco aos transeuntes do local, conforme registro fotográfico em anexo, e análise abaixo:

- Não há protrusão de raízes superficiais e indício de comprometimento do mesmo;
- O caule apresenta ramificações típicas da espécie e há indícios de poda irregular.
- A parte aérea (folhas) encontra-se ausentes.
- Há galhos secos com riscos de quedas.
- A árvore encontra-se com estado fitossanitário comprometido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Não foi verificado presença de parasitas.
- Indivíduo não apresenta inclinação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com vistoria *in-loco*, ficou constatado que o indivíduo está com estado fitossanitário comprometidos. Dessa forma, o mesmo deverá ser suprimido em caráter de urgência devido os seus galhos secos cair, deverá ser destocado o sistema radicular e o replantio de outro indivíduo arbóreo a muda será fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente, deverá ser feito no mesmo local após a conclusão de tais procedimentos. Segue em anexo a autorização para os procedimentos supracitados.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente para o viveiro Municipal de Araguari.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Companhia Energética de Minas Gerais. **Manual de Arborização**. Belo Horizonte: Cemig/Fundação Biodiversitas, 2011. 112 p.: ilustr.

LEI Nº 3.660, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001. Publicada no Jornal Gazeta do Triângulo em 15-12-2001 – Edição 6430. E alterações posteriores.

Araguari, 27 de agosto de 2015.

Gleice Gonçalves Rios
Departamento de Arborização Urbana
Matricula: 227676



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a supressão de (01) um indivíduo arbóreo da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*), localizados na praça 05 em frente ao nº 18, bairro Paraíso.

A supressão é necessária em caráter de **urgência**, porque o indivíduo arbóreo da espécie Sibipiruna é de grande porte e devido ao comprometimento do seu estado fitossanitário, com galhos secos com risco de queda.

Desse modo, a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão da árvore em questão, o indivíduo arbóreo deverá ser suprimido, destocado o sistemas radicular, e deverá ser efetuado o plantio de outra árvore, a muda será fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Registro fotográfico e parecer em anexo.

Araguari, 27 de agosto de 2015.

Gleice Gonçalves Rios
Departamento de Arborização Urbana
Matricula: 227676
Bióloga – CRBio 093300/4-D

Braulino Borges Vieira
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Araguari, 31 de agosto de 2015

Ofício n.º352/2015

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Solicitação/Faz

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a retirada de (01) um indivíduo arbóreo da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*), localizados na praça 05 bairro Paraíso.

A supressão é necessária em caráter de **urgência**, porque o indivíduo arbóreo da espécie Sibipiruna é de grande porte e devido ao seu comprometimento fitossanitário e com galhos secos com risco de queda.

Desse modo, a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão da árvore em questão, o indivíduo arbóreo deverá ser suprimido, destocado o sistemas radicular, e deverá ser efetuado o plantio de outra árvore, a muda será fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente.

Parecer Técnico, Autorização e Registro Fotográfico em anexo.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Braulino Borges Vieira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ilmo. Sr.
Humberto Merola Júnior.
D.D. Secretário Municipal de Serviços Urbanos.
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Registro Fotográfico



Figura 01: Vista geral do indivíduo arbóreo localizado na Praça 05, bairro Paraíso.